



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2012**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**

**CONTRATADA: GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
LTDA – ME.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2011**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, resolve apostilar o Contrato nº 86/2012, mediante Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Contrato 86/2012; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei 10.520/2002; no Pregão Eletrônico nº 145/2011 – IFMG, processado sob o nº 23208.001087/2011-DV; na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais e o Sindicato dos Trabalhadores em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e Região, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 09 de março de 2016 sob o nº MG000812/2016 e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores dos postos de Faxineiro e Auxiliar de Manutenção Predial, com efeitos a partir da data-base de 01 de janeiro de 2016, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MG000812/2016.

**2.2.** Fica acrescida a quantia de R\$ 659,43 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) ao valor mensal do Contrato e a quantia de R\$ 7.913,16 (sete mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos) ao valor global do Contrato, conforme tabela abaixo.

**ILZO IZOLDINO DA SILVA BORGES**  
Procurador Federal - IFMG  
SIAPE: 1086157 OAB-MG 23104

Item	Posto	Qtde.	Valor Atual do Contrato		Valor Após a Repactuação	
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Faixineiro(a) - 44h	3	R\$ 2.239,56	R\$ 6.718,68	R\$ 2.399,58	R\$ 7.198,74
2	Auxiliar de manutenção predial - 44h	1	R\$ 2.269,48	R\$ 2.269,48	R\$ 2.448,85	R\$ 2.448,85
3	Motorista - 44h	1	R\$ 5.638,56	R\$ 5.638,56	R\$ 5.638,56	R\$ 5.638,56
	Diária de Motorista	1	R\$ 1.977,05	R\$ 1.977,05	R\$ 1.977,05	R\$ 1.977,05
TOTAL MENSAL				R\$ 16.603,77		R\$ 17.263,20
<b>ACRÉSCIMO MENSAL</b>						<b>R\$ 659,43</b>

2.3. Em atenção às Cláusulas, Primeira Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2016. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados, será calculada pelo fiscal do Contrato e/ou DAP.

### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2016NE800693

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 062357

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.01 e 339037.04

**FONTE DE RECURSO:** 0112.000.000

### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 86/2012.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2016.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATANTE**

1.º OFÍCIO DE NOTAS  
 T. FERREIRA

**GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME**  
**JOÃO BATISTA LOPES LIMA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**ILZO IZOLDINO DA SILVA BORGES**  
 Procurador Federal - IFMG  
 SIAPE: 1086157 OAB-MG 23104